



Prefeitura de
São Luís Gonzaga
do Maranhão
Servir e Reconstruir

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO-MA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: nº 06.460.018/0001-52

DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SOLICITADO PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 223/2025-GP, datado de 10/12/2025, com a solicitação de crédito adicional suplementar do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2025, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados ao pagamento de despesa da Câmara Municipal, distribuídos na seguinte dotação:

01- PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

031 Ação Legislativa

0001- Programa de Gestão Legislativa

2001.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – PJ



Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, conforme discriminação abaixo:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01- Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

031- Ação Legislativa

0001- Programa de Gestão Legislativa

2001.0000 Manut. e Funcionamento da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

VALOR: R\$ 3.159,00 (Três mil cento e cinquenta e nove reais)

Art. 3º – O crédito suplementar visa a adequação orçamentária para o pagamento de despesas previamente contratadas pelo Legislativo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMANOEL CARVALHO FILHO

Prefeito Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão